



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã - OSIEC CNPJ: 01.639.913/0001-15
Endereço: Rua 201, Qd. B, Lt. 08, N°232, Setor Leste Vila Nova
Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74645-050 DDD /Telefone: (62)3224-2133
E-mail: adm.osiec@gmail.com
Representante Legal: José Leopoldo Veiga Jardim CPF: 128.589.271-20
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 110.001 – SSP/GO 2ª via
Endereço e telefone residencial: Rua 2 n.º 200 Apto. 701 – Cond. CEP: 74110-130
Meguerinos

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: CEI Lar de Matilde CNPJ: 01.639.913/0003-87
Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74670-150 DDD/Tel.:(62) 3524-5020
E-mail: ceilardematilde@gmail.com
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 022/2015
Diretor(a): Luzia Conceição da Silva Oliveira CPF: 003.378.821-93
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 4539247 SPTC/GO
Endereço e telefone residencial: Rua Dona Stella, Qd.45, Lt. 01/23, N° 415, Cond. Ville Araguaia
Apt. 402-D, Stº Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP: 74650-100
Coordenador(a)s Pedagógico: Lilian de Sousa Pereira Almeida e Turno Matutino
Sheila Cristini Fernandes dos Santos
Coordenador(a)s Pedagógico: Ieda Maria Saraiva da Silva e Turno Vespertino
Michelle Ferreira da Silva Rissi

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil Período de Vigência
24 meses, a partir da data de assinatura

Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação e Esporte para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas.

Rua Umbrana, Qd. 53, Lt. 4E, N°44, Bairro Santa Genoveva - Goiânia-Go - Cep- 74670-150 -
Fone: (062) 3524-5020. Email: ceilardematilde@gmail.com



discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o CEI Lar de Matilde em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2009 Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade Agrupamentos	de Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 5 meses a 11 meses (Agrupamento A – Berçário)	1	18
2	Atendimento em período integral das crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses (Agrupamentos B1 e B2)	2	36
3	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses (Agrupamentos C1 e C2)	2	40
4	Atendimento em período integral das crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses (Agrupamentos D1 e D2).	2	40
5	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses (Agrupamentos E1 e E2)	2	50
6	Atendimento em período integral das crianças de 4-5 anos a 4-5 anos e 11 meses (Agrupamentos EF1 e EF2).	2	50

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria-Geral
Protocolo
93
B

4 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais a CEI Lar de Matilde, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Protocolo
94
B

Proponente: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã

Disponibilização do prédio que sedia o CEI Lar de Matilde

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o CEI Lar de Matilde.

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados no CEI Lar de Matilde.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Colaboração a ser firmado entre a Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã e a SME.

5 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 18 crianças de 5 meses a 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 36 crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 40 crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses e 29 dias em período	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.

integral.	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 40 crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.


Atendimento de 50 crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	97 No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 50 crianças de 4-5 anos a 4-5 anos e 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GOIÂNIA - GOIÁS

	<p>Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.</p>	<p>Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.</p>	<p>A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.</p>	<p>Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.</p>
--	---	---	--	--

Goiânia, 14 de Dezembro de 2021.



José Leopoldo da Veiga Jardim,
Presidente – Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã,
Cei Lar de Matilde



Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021

Obras Sociais Irradiação Espírita Cristã
CEI Lar de Matilde
CNPJ: 01.639.913/0003-87
Res. CME Nº 022/15
Rua Umurana, Qd. 53 Lt. 4-E Nº 04
Bairro Santa Geneveva - Goiânia/GO
CEP: 74.670-150 - Tel: (62) 3524-5020